



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: administracao@juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 339/2009
DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

MOHSEN HOJELJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.02.00	DIRETORIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.06.02	DIRETORIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0071.2006	COORD. SEC. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0071	MANUTENÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO GERAL	
2006	COORD. SEC. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS TESOUREO	
(44) 3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

02.05.00	DIRETORIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.05.02	HOSPITAL SANTO ANTONIO	
10.302.0341.2021	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
10.303	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0341	MANUT. ASSIST. HOSP. E. AMBULATORIAL	
2021	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS TESOUREO	
(133) 3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.09.00	SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.09.01	SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0271.2030	MANUT. FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE	
0271	MANUT. ASSIST. CRIANÇA E ADOLECENTE	
2030	MANUT. FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS TESOUREO	
(199) 3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: administracao@juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de setembro de 2009.


MOISEN FICHNEISE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico